

Aracruz/ES, 18 de março de 2022.

MENSAGEM N.º 011/2022

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Encaminho a Vossa Excelência e demais ilustres pares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei em anexo, o qual dispõe sobre autorização para o Município de Aracruz contribuir com o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DEFESA E REVITALIZAÇÃO DO RIO DOCE.

O Município de Aracruz, por força da Lei n.º 3.434, de 15/12/2021, foi autorizado a ingressar no Consórcio Público, que tem como objetivo buscar resarcimento de danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana-MG, através de planejamentos e execução de projetos e programas que visem a defesa e a revitalização do Rio Doce, tendo em vista o desastre ambiental ocorrido, bem como representação dos Entes Federados atingidos para reparação dos danos pelos responsáveis.

Dessa forma, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, na apreciação e aprovação do Projeto supramencionado, que nos termos do art. 32 da Lei Orgânica de Aracruz, solicito tramitação em **caráter de urgência**.

Por oportuno, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 011/2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARACRUZ A CONTRIBUIR PARA A CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA A DEFESA E REVITALIZAÇÃO DO RIO DOCE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Aracruz, para atendimento às despesas para criação e estruturação inicial do Consórcio Público para defesa e revitalização do Rio Doce, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.434, de 15/12/2021, consignar nas leis orçamentárias do presente exercício e em exercícios futuros, dotações específicas para pagamento de contribuição provisória, nos limites estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica o Município de Aracruz, autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, por meio de Decreto, para a inclusão da natureza de despesa 3.3.70.41.00 – Contribuições, na Secretaria de Meio Ambiente, na seguinte dotação orçamentária:

16.00.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
16.01.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.122.0011.2.0022 – Administração e Manutenção da Unidade
3.3.70.41.00 – Contribuições
1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários
Valor: 5.600,000

Art. 3º Os recursos para cobertura da presente despesa advêm da anulação parcial da dotação orçamentária descrita abaixo:

16.00.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
16.01.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.542.0042.2.0138 – Políticas para Proteção, Bem Estar e Controle Animal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários
Valor: 5.600,000

Art. 4º A presente contribuição provisória será quitada em 02 (duas) parcelas anuais, sendo a primeira até o dia 20 de maio e a segunda até o dia 20 de junho de cada ano.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de março de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FÓRUM PERMANENTE DOS PREFEITOS DO RIO DOCE

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM VALORES DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL TEMPORÁRIA

Observação: FPM de 2,6 ou maior, contribuição de R\$ 2800,00

Município	Prefeito	Índice FPM	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
Alpercata-MG	Rafael França	0.6	1000
Baixo Guandu-ES	Lastônio Luiz Cardoso	1.6	1800
Barra Longa-MG	Fernando de Zé de Teca	0.6	1000
Belo Oriente-MG	Hamilton	1.4	1400
Bom Jesus do Galho-MG	Padre Aníbal	1	1200
Bugre-MG	Marcélia da Saúde	0.6	1000
Caratinga-MG	Dr Wellington	3	2500
Colatina-ES	Guerino Balestrassi	3.4	2500
Conselheiro Pena-MG	Tia Nadia	1.2	1400
Corrego Novo-MG	Eder Fragoso	0.6	1000
Dionísio-MG	Nando de Chiquito Trajano	0.6	1000
Fernandes Tourinho-MG	Vicente de Paula Germano	0.6	1000
Galiléia-MG	Jujuba	0.6	1000
Governador Valadares-MG	Andre Merlo	4	2800
Iapu-MG	Pezão	0.8	1200
Ipaba-MG	Juninho da Saúde	1.2	1400
Ipatinga-MG	Gustavo Nunes	4	2800
Itueta-MG	Valter Nicoli	0.6	1000
Linhares-ES	Guerino Zanon	4	2800
Mariana-MG	Juliano Duarte	2.4	2600
Marilândia-ES	Gutim	0.8	1200
Marliéria-MG	Hamilton Lima	0.6	1000
Naque-MG	Fernando	0.6	1000
Periquito-MG	José Flor	0.6	1000
Pingo d'Água-MG	Luiz Paulo	0.6	1000
Raul Soares-MG	Dr Américo	1.2	1400
Resplendor-MG	Professor Diogo	1.2	1400
Rio Casca-MG	Adriano Alvarenga	0.8	1200
Rio Doce-MG	Maurinho	0.6	1000
Santa Cruz do Escalvado-MG	Gilmar	0.6	1000
Santana do Paraíso-MG	Delegado Bruno Morato	1.6	1800
São Domingos do Prata-MG	Fernando Rolla	1	1200
São José do Goiabal-MG	Beto	0.6	1000
São Pedro dos Ferros-MG	Newton Avelar	0.6	1000
Sem-Peixe-MG	Éder de Tiquim	0.6	1000
Sobrália-MG	Robertoinho Junior	0.6	1000
Timóteo-MG	Douglas Willkys	3	2800
Tumiritinga-MG	Nilson	0.6	1000
Ponte Nova-MG	Wagner Mol	2.2	2400
Ouro Preto-MG	Angelo Oswaldo Araújo Santos	2.6	2800
Almores -MG	Marcelo Marques	1.4	1600
Aracruz -ES	Luiz Carlos Coutinho	3.2	2800
Coronel Fabriciano -MG	Dr. Marcos Vinícius	3.2	2800
Jaguaracu-MG	Márcio	0.6	1000
Anchieta-ES	Fabrício	1.4	1600
Acaíaca-MG	Lulu	0.6	1000
Fundão-ES	Gilmar	1.2	1400
Rio do Bananal-ES	Edimilson	1.2	1400
Dom Silvério-MG	Zé Bráulio	0.6	1000
Rio Piracicaba	Augusto	1	1200
Açucena	Raulisson (Nem)	0.6	1000